



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 29.12.2015

M. J. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CONVITE Nº 21/2015	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 08/01/2016 (sexta-feira)	HORÁRIO: 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 08 de JANEIRO de 2016**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para confecção de material gráfico, sendo:

01	3.500	• Confecção de 3.500 (três mil e quinhentos) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa, medindo 20 x 56 cm, papel tríplex 350 grs, 4 x 0 cores, com BOPP, e wire-o, miolo com 296 pgs pautadas, 2 x 2 cores em papel sulfite 70 grs
02	700	• Confecção e impressão de 700 (setecentas) agendas personalizadas ano 2016, contendo fotos do Município, com capa, medindo 20 x 15 cm capa dura, miolo 15 x 20 cm, com 340 pags, 4 x 4 cores em papel sulfite 70 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderá participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pelo presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo paratanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 21/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 21/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de

el



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Certidão Negativa conjunta de tributos federal e previdenciários(INSS);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa proponente;
- f) Cópia do Contrato Social;
- g) fotocópia da RG e CPF dos Sócios

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3- DA PROPOSTA

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Prazo de entrega que deverá ser de no **MAXIMO 10 DIAS**;

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- c) Assinatura e CPF do proponente;
- d) Carimbo de CNPJ da empresa proponente;
- e) Preço unitário e total **De cada item** proposto, expresso em algarismo;
- f) Descrição do objeto da presente licitação deverá ser **conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência.**

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
 - b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
 - c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
 - d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
 - e) Informar a existência de recursos que, porventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **POR ITEM.**

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado à vista mediante entrega, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal.**

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

Os recursos financeiros necessários para a contratação do objeto deste certame, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

Confecção de Cadernos:

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Confecção de Agendas:

04.122.1004.4.004 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constarem Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os objetos da presente licitação deverão **ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO**, devendo este ser cumprido

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações e publicado na íntegra no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO: www.ouvidor.go.gov.br

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2015.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 21/2015 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			CONVITE Nº. 21/2015. EMISSÃO: 29/12/2015.	
Ao convidado(a): CNPJ: Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados: Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço POR ITEM , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público. Abertura: dia 08 de JANEIRO de 2016 , às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouidor – GO.				
item	Quant	Descrição	PREÇO UNIT. R\$	Preço GLOBAL R\$
01	3.500	• Confecção de 3.500 (três mil e quinhentos) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa, medindo 20 x 56 cm, papel tríplex 350 grs, 4 x 0 cores, com BOPP, e wire-o, miolo com 296 pgs pautadas, 2 x 2 cores em papel sulfite 70 grs.		
02	700	• Confecção e impressão de 700 (setecentas) agendas personalizadas ano 2016, contendo fotos do Município, com capa, medindo 20 x 15 cm capa dura, miolo 15 x 20 cm, com 340 pags, 4 x 4 cores em papel sulfite 70 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP		
		<ul style="list-style-type: none">• O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;• A empresa vencedora deverá enviar prova do material, objeto do certame, para aprovação, antes da impressão. No caso de impressão sem a aprovação do CONTRATANTE não será autorizada a impressão e nem haverá o pagamento.• Quando da assinatura do contrato, a		

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		licitante vencedora deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual receberá um arquivo digital contendo a arte gráfica (imagens) a ser utilizado na confecção do material gráfico, o qual será analisado e aprovado antes da impressão.		
TOTAL GERAL				
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.				
Data _____ / _____ / _____		CARIMBO CNPJ 		
VALIDADE DE PREÇO _____				
Prazo de entrega conforme edital.				
----- Assinatura do Proponente Nº CPF				

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 21/2015.

Nome da licitante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

ref



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

ANEXO III – CONVITE 21/2015

Contrato nº ____/2016

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Contrato para prestação de serviços de confecção de material gráfico personalizado, que entre si celebram o Município de Ovidor e a empresa, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada, brasileiro,, portador da RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado, têm entre si justo e combinado o presente contrato, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite n. 21/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa do ramo para confecção de material gráfico, sendo:

item	Quant	Descrição	PREÇO UNIT. R\$	Preço GLOBAL R\$
01	3.500	• Confecção de 3.500 (três mil e quinhentos) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa, medindo 20 x 56 cm, papel tríplex 350 grs, 4 x 0 cores, com BOPP, e wire-o, miolo com 296 pgs pautadas, 2 x 2 cores em papel sulite 70 grs.		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

02	700	• Confeção e impressão de 700 (setecentas) agendas personalizadas ano 2016, contendo fotos do Município, com capa, medindo 20 x 15 cm capa dura, miolo 15 x 20 cm, com 340 pags, 4 x 4 cores em papel sulfite 70 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP		
----	-----	---	--	--

O material empregado para a confecção deverá ser de primeira qualidade, e atender as especificações acima e em conformidade com o termo de referência anexo ao processo licitatório 21/2015.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITEN.º 21/2015 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço no item acima relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário de R\$(.....), para o item 01, e o preço unitário de R\$(.....), para o item 02, totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreatável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas, e custos direto e indireto, inclusive referentes ao frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

rel



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Confecção de Cadernos:

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Confecção de Agendas:

04.122.1004.4.004 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, no prazo máximo de até 10 dias.

II – A vigência deste contrato será contada a partir.....até....., sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 10 dias.

III – A contratada deverá enviar prova do material, objeto do contrato, para aprovação, antes da impressão definitiva. No caso de impressão sem a prévia aprovação do CONTRATANTE não será autorizada a impressão e nem haverá o pagamento.

IV – A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouvidor, para serem utilizadas nas artes gráficas das agendas e cadernos personalizados, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação do Município, devidamente acompanhada pelo Gestor do Contrato o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, que foi designado como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

ul



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de 2016.

Onofre Galdino Pereira Junior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV- CONVITE 21/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para confecção de material gráfico, sendo:

item	quant	Especificações mínimas:
01	3.500	• Confecção de 3.500 (três mil e quinhentos) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa, medindo 20 x 56 cm, papel tríplex 350 grs, 4 x 0 cores, com BOPP, e wire-o, miolo com 296 pgs pautadas, 2 x 2 cores em papel sulfite 70 grs.
02	700	• Confecção e impressão de 700 (setecentas) agendas personalizadas ano 2016, contendo fotos do Município, com capa, medindo 20 x 15 cm capa dura, miolo 15 x 20 cm, com 340 pags, 4 x 4 cores em papel sulfite 70 grs. Acabamento em Wire-o e BOPP

2. JUSTIFICATIVA

Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, o Município disponibilizará material de apoio para atender as necessidades do Departamento de Ensino Básico e Fundamental do Município de Ouvidor, uma vez que a Educação é considerada prioridade da Administração.

Visando ainda a padronização do material ofertado, o município disponibilizará os cadernos personalizados, cuja arte deverá conter:

- Hino nacional;
- Hino de Ouvidor;
- Imagens com os principais pontos históricos do Município (serão fornecidas as mídias contendo as imagens a serem utilizadas);
- Imagens com valorização do cerrado, e outras imagens de relevância para o desenvolvimento e aprimoramento do processo de ensino aprendizagem (as imagens serão fornecidas e disponibilizadas pelo Município).

E ainda a disponibilização de agendas padronizada e personalizadas 2016, com fotos importantes do Município de Ouvidor, que serão usadas como ferramenta de trabalho



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

para auxiliar os usuários, levando informações importantes além do uso rotineiro para fazer anotações de compromissos, horários e eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima.

4 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, nas quantidades e especificações relacionadas acima, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato.

4.1.3. A arte desenvolvida deverá ser apreciada e aprovada pela contratante antes de sua impressão.

4.1.4. Fica assegurado a Contratante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, se o item for entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação.

4.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.2.1 Entregue o material, esse será recebido:

4.2.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

4.2.3 Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e conseqüente aceitação.

4.2.4 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.2.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4.2.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e

ul



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.3 - LOCAL DE ENTREGA:

4.3.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(Devendo a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (62) 3478-1162

4.4 PRAZO DE ENTREGA:

4.4.1 Os materiais deverão ser entregues em parcela ÚNICA até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato ou documento equivalente.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 012/2014 TCM/GO, estimando o valor global da contratação em R\$ 70.886,66 (setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisas de mercado em anexo.

6 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, sendo que o material deverá entregue em parcela única **até 10 (dias)**, após a assinatura do contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferidas pelo órgão competente.

7 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

7.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

7.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual;

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- 7.5 – O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;
- 7.6 – A empresa deverá enviar prova do material, objeto do certame, para aprovação, antes de sua impressão em definitivo. No caso de impressão sem a aprovação prévia da Contratante, sendo que caso não seja autorizada a impressão não gerará obrigação de pagamento por parte da mesma.
- 7.7 - Quando da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual receberá um arquivo digital contendo a arte gráfica (imagens) a serem utilizadas na confecção dos itens relacionados acima.

Ouidor, 28 de dezembro de 2015.

Maria Rita Tartuci Fonseca
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ef